

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - D.E. Nº 070/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 21/06/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida no SCIA, Quadra 08, Conjunto 16, Lote 07, CEP: 71.250-740, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.630.999/0001-52, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS GOMES VICENTE DA SILVA**, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [113027935](#) p. 8/14), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [144369298](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [149835833](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [149881752](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00016345/2018-82](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro do **CONTRATO nº 070/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [115493108](#)).

1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato o valor de **R\$ 547.766,08 (quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e oito centavos)**, correspondente a aproximadamente **21,91 % (vinte e um vírgula noventa e um por cento)**.

1.1.2. Após o presente ajuste, o valor original do Contrato passará de **R\$ 1.872.038,14 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, trinta e oito reais e quatorze centavos)**, para **R\$ 2.419.804,22 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e quatro reais e vinte e dois centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa para o presente exercício deste aditivo será por conta da **Nota de Empenho nº 2024NE02852** (Doc. SEI/GDF nº [150555528](#)), datada de **09/09/2024**, no valor de **R\$ 474.930,65 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)**, à conta do Programa de Trabalho **10.302.8202.2396.0020**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso **1500.100000000**, e o saldo remanescente de **R\$ 72.835,43 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, será informado no próximo exercício financeiro, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 6224/2024 - SES/SUAG/DIOR/GEOR/NPO ([148472779](#)) e Portaria Conjunta nº 36 ([149763383](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

**MARCOS GOMES VICENTE DA SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **marcos gomes vicente da silva, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 10:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/09/2024, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/09/2024, às 09:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=150538949)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=150538949)  
verificador= **150538949** código CRC= **D5CD553B**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Stio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00016345/2018-82

Doc. SEI/GDF 150538949

---

Criado por [francileide.pereira](#), verso 33 por [solange.correa](#) em 10/09/2024 13:38:17.